



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 1020/2025-GP**

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.366**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C**, conforme determina o Art. 4, inciso XIV da Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro - CEP 55.293-904 - Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

